

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2015 DE ALFREDO MARCONDES JÁ ESTÁ APROVADA!

No dia 04 de novembro, o SINTRAPP realizou a Assembleia que definiu a pauta de reivindicações dos servidores de Alfredo Marcondes para 2015. Os Servidores e Servidoras presentes construíram, propondo itens, e depois aprovaram a lista de dezenove pontos a serem reivindicados pela categoria. Veja:

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2015

- 1) Adoção de Política salarial com ganho real adotando o índice de 15% (quinze por cento) para a revisão salarial anual;
- 2) Aumento Real no vale alimentação, que atualmente é de R\$ 80,00 (sessenta reais), elevando o para o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
- 3) Criação de Lei Municipal que garanta a revisão anual de salários, bem como a correção inflacionária do Vale Alimentação, fixando a data-base para 1º de Janeiro e adotando o índice do IGP-M para correção;
- 4) Instituição de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação Coletiva entre a Administração e o SINTRAPP;
- 5) Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS);
- 6) Criação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- 7) Fornecimento dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual de Trabalho de acordo com a necessidade dos trabalhadores, bem

como uniforme a todos os servidores;

8) Alteração da prática Municipal determinando que o pagamento do Adicional de Insalubridade seja feito sobre a remuneração do trabalhador, e que o salário mínimo não seja usado como indexador ou base de cálculo de vantagem funcional, conforme determina a Constituição Federal e ao que dispõe a SUMULA VINCULANTE Nº 04 do STF - Supremo Tribunal Federal;

9) Criação de Lei Municipal que regulamenta a concessão de 06 (seis) abonadas anuais para todos os servidores, sendo concedida no máximo 01 (uma) abonada por mês para o funcionário tratar de assunto de seu interesse, ressaltamos que este benefício tem sido concedido apenas aos servidores lotados na saúde e educação;

10) Criação de Lei Municipal que institui abono de aniversário pecuniário, autorizando ao Poder Executivo proceder ao pagamento de uma porcentagem do valor de menor referência da Tabela de Salário do trabalhador público municipal, no mês de seu aniversário, uma vez que a Administração já concede o repouso remunerado nesta data;

11) Criação de Lei Municipal que institui o 14º salário "solidário", que permite a administração municipal efetuar o pagamento anual de 50% do salário mensal à título de 14º salário aos servidores municipais que aderirem ao projeto, ou seja, aqueles que permitem o desconto mensal de 1/24 sobre seu rendimento mensal,

pois entendemos que se trata de um estímulo ao servidor poupar parte de seu salário;

12) Alteração da municipal, prevendo o afastamento de um servidor deste município para o exercício exclusivo do mandato classista, enquanto diretor sindical, sem prejuízo de seus vencimentos;

13) Reajuste das diárias pagas aos motoristas quando em atividades fora do município, condizentes com as suas necessidades de viagem: pouso, alimentação, abastecimento, estendendo esta vantagem a todos os servidores lotados no cargo de motorista, elevando de R\$ 60,00 para R\$ 100,00;

14) Qualificação dos servidores lotados na função de motorista, conforme determina a legislação vigente para socorrista, transporte escolar entre outros;

15) Alteração através de Lei Municipal da nomenclatura do cargos designados merendeiras para cozinheira, uma vez que são mais condizentes as atividades que desempenham;

16) Valorização dos servidores públicos municipais, bem como a qualificação dos serviços públicos, contrapondo-se a terceirização dos serviços públicos e privatizações de órgãos públicos, ou mesmo as contratações temporárias ocorridas nesta administração;

17) Criação de Lei Municipal que coíbe e pune a prática de Assédio Moral na Administração Municipal;

18) Publicizar no site da Prefeitura Municipal, de forma atualizada, os Relatórios de Gestão Fiscal e a legislação municipal, possibilitando a busca e consulta por tema e facilitando o acesso aos servidores municipais e dando maior transparência à gestão municipal;

19) Criação de Lei Municipal que promova a adequação a Lei Federal 12994 de 17/06/2014, que alterou a Lei 11350 de 05 de outubro de 2006, para instituir o piso salarial profissional nacional e fixar diretrizes para o Plano de Carreira dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, e, sobretudo, no tocante a proibição de contratação temporária ou terceirizada destes trabalhadores, qualificando os serviços públicos e contrapondo-se à terceirização, assegurando que o ingresso ao cargo público se dê através de concurso público;

20) Adequação do pagamento do adicional de periculosidade a todos os servidores lotados na função de Guarda Municipal, vigilantes, vigias ou funções similares, colocando o município em compasso com a Lei Federal 12.740 de 08 de dezembro de 2012, que alterou o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, concomitante com a Portaria MTE n. 1.885/2013 do Ministério do Trabalho e Emprego, que acrescentou a Norma Regulamentadora nº 16, no quadro intitulado Anexo 03, as atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente
e região Fone: (18) 3221-9946

www.sintrapp.com.br

 [Facebook/Sintrapp](https://www.facebook.com/Sintrapp)